



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 8.770 DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA CELEBRAÇÃO DO TROPEIRISMO.

Art. 1º Insere o inciso XX, referente ao mês de abril, no Anexo Único da Lei Municipal n.º 8.770 de 17 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“São eventos e datas comemorativas integrantes do Calendário Oficial do Município referentes ao mês de abril:

(...)

XX – O “Dia da Celebração do Tropeirismo”, a ser realizado no dia 20 abril.

Art. 2º O “Dia da Celebração do Tropeirismo” tem por objetivos:

- I – Estimular a reflexão sobre a história , a memória e a identidade do Tropeirismo;
- II – Incentivar a realização de eventos culturais relacionados ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.